ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1623/2016

Assunto: **"MODIFICA A LEI Nº 1048/2010, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, UNIFICAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".**

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Promulgação: **16/05/2016** **Sanção:** **16/05/2016**

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.623/2016 Em, 16 de Maio de 2016.

"MODIFICA A LEI Nº 1048/2010, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, UNIFICAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito do MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no Art. 43 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° Os parágrafos 1° e 2° do art. 39 da lei nº 1048/2010, passando a ter a seguinte redação:

Art. 39. [...]

§ 1º - O professor com a jornada de trabalho 20 horas semanais, terá 14 (quatorze) horas aulas em regência de sala e 06(seis) horas em atividades destinadas a planejamento e formação continuada.

§ 2º - O professor com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais terá 28 (vinte e oito) horas aula de regência em sala e 12 (doze) horas atividades destinadas a planejamento e formação continuada.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se a Lei nº 1.401/2014.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de Maio de 2016.

APROVADO
EM 16/05/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 16/05/2016

SANCIONADO
Em 16/05/2016